DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.770 DE 09 DE AGOSTO DE 2.023

Denomina de "JOSÉ RALHO" o prédio da antiga "Estação Ferroviária Municipal", localizada no Bairro da Estação e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica denominado **Centro Cultural "JOSÉ RALHO"** a antiga "Estação Ferroviária", localizada na Avenida Ipiranga, no Bairro "Estação", do Município de Cosmorama.

Art. 2º - No local será colocada placa indicativa com o nome de Centro Cultural "José Ralho" a ser confeccionada em tamanho padronizado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de agosto de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.771 DE 09 DE AGOSTO DE 2.023

Denomina de "LIDIANY APARECIDA VIOLIN DOS SANTOS" o "Salão de Eventos" do "Grêmio Literário e Recreativo de Cosmorama" e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica denominado de "LIDIANY APARECIDA VIOLIN DOS SANTOS" o "Salão de Eventos" do "Grêmio Literário e Recreativo de Cosmorama", localizado na Rua Vitório Stachissini, 998, Centro, no Município de Cosmorama.

Art. 2º - No local será colocada placa indicativa com o nome de "Salão de Eventos – Lidiany Aparecida Violin dos Santos" a ser confeccionada em tamanho padronizado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de agosto de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.772 DE 09 DE AGOSTO DE 2.023

Denomina de "WALDOMIRO DE SOUZA" a "Área de Recreação" do "Grêmio Literário e Recreativo de Cosmorama" e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica denominada de "WALDOMIRO DE SOUZA" a "Área de Recreação" do "Grêmio Literário e Recreativo de Cosmorama", localizado na Rua Vitório Stachissini, 998, Centro, no Município de Cosmorama.

Art. 2º - No local será colocada placa indicativa com o nome de "Área de Recreação – Waldomiro de Souza" a ser confeccionada em tamanho padronizado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de agosto de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INES GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.773 DE 09 DE AGOSTO DE 2.023

Denomina de "PREFEITO GILMAR DO NASCIMENTO BARALDI" o "Espaço Saúde", localizado no Bairro Jardim Progresso e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica denominado de "PREFEITO GILMAR DO NASCIMENTO BARALDI" o "Espaço Saúde", localizado na Avenida Atílio Vendramini, 1.833, Bairro Jardim Progresso, no Município de Cosmorama.

Parágrafo Único - No local, funcionará a "Estratégia Saúde da Família – Unidade II".

Art. 2º - No local será colocada placa indicativa com o nome de "Prefeito Gilmar do Nascimento Baraldi", a ser confeccionada em tamanho padronizado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de agosto de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.774 DE 09 DE AGOSTO DE 2.023

Denomina de ***"EUCLIDES FACCHINI"*** *a Sala Histórica Municipal da antiga "Estação Ferroviária" do Município de Cosmorama e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica denominado de Sala Histórica Municipal "EUCLIDES FACCHINI" no antigo prédio da "Estação Ferroviária", localizada no Bairro "Estação" do Município de Cosmorama.

Art. 2º - No local será colocada placa indicativa com o nome de "Sala Histórica Municipal – Euclides Facchini" a ser confeccionada em tamanho padronizado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de agosto de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Notificações

N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE CARMEM LOPES PIRES

Vimos por meio do presente, **N O T I F I C A R** o Espólio de Carmem Lopes Pires, sobre a condição da calçada do imóvel de sua propriedade localizado na Avenida Vitório Luvizari, n.º 675, uma vez o local encontra-se fora dos padrões urbanísticos do Município, motivo pelo qual requer a construção, de forma urgente – no prazo de até cinco dias uteis, a contar da presente – da calçada do referido imóvel, sob pena de a Administração realizar as obras e cobrar de forma compulsória o Responsável.

Cosmorama/SP, 22 de junho de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....